

1-A-54
15

ESCOLA DE GUERRA NAVAL

Curso C-PEM/85

Partido.....

Solução do P-III-7 (EN) ENSAIO

Apresentada por

NELSON BRASILEIRO MEDEIROS

CAPITÃO-DE-MAR-E-GUERRA (IM)

NOME E POSTO



RIO DE JANEIRO

19 85



MM - MM
BIBLIOTECA
ADM. DOLE
1985

PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS

NELSON BRASILEIRO MEDEIROS
Capitão-de-Mar-e-Guerra (IM)

GN-00000700-0

MM-EGN
BIBLIOTECA

23/06/1986

N: 110

SECRETARIA DE DEFESA

MINISTERIO DA DEFESA
SECRETARIA DE DEFESA

MINISTERIO DA DEFESA
SECRETARIA DE DEFESA
1986

TEMA: PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS

Tópicos a abordar: A presença do Estado na economia.
A evolução da atividade econômica.
Características das Micro, das Pequenas e das Médias Empresas. Sua importância econômico-social e o perigo de absorção por empresas de maior porte. Instrumentos e mecanismos de apoio.

PROPOSIÇÃO: Avaliar, dentro do estágio atual da economia brasileira, o conflito entre a livre iniciativa e a atividade econômica governamental, identificando a importância econômico-social das Micro, Pequenas e Médias Empresas na distribuição da renda.
Analisar as reais condições de trabalho no setor produtivo e possibilidades de utilização de incentivos que propiciem sua expansão.
Verificar a existência de possíveis tendências de absorção das Micro, Pequenas e Médias Empresas por empreendimentos de maior porte.



ÍNDICE

	FOLHA
Proposição.....	II
Introdução.....	IV
1.0. A INTERVENÇÃO DO ESTADO NA ECONOMIA.....	1
1.1. A Evolução das Formas de Organização da Atividade Econômica.....	1
1.2. Por quê a Interferência tende a crescer ?.....	4
2.0. AS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS (MPMEs).....	5
2.1. O que caracteriza a Micro, a Pequena e a Média Empresas ?.....	6
2.2. Importância Econômico-Social das MPMEs no Brasil.....	7
2.3. O perigo de absorção de MPMEs por empresas de maior porte.....	8
2.4. Instrumentos e mecanismos de apoio às MPMEs.....	9
3.0. CONCLUSÃO.....	10
ANEXO A - EXTRATO DO ART. 3º DA LEI Nº 7.256/84.....	A-1
BIBLIOGRAFIA.....	A-3

INTRODUÇÃO

Nas duas últimas décadas, tem sido evidenciada a importância das Pequenas e Médias Empresas (PMEs) no contexto da economia brasileira.

Nascidas em decorrência da acentuada diversificação do parque manufatureiro, identificado com o processo de industrialização de nossa economia, principalmente no após-guerra, essas empresas de médio e pequeno portes seguiram um alto padrão de emprego de tecnologia.

O presente Ensaio pretende abordar, sem entretanto esgotar, o assunto Pequenas e Médias Empresas, emoldurado pelo estágio atual da economia brasileira, identificando sua importância econômico-social na distribuição mais equitativa da renda nacional e possíveis tendências de sua absorção pelos empreendimentos de maior porte, nacionais e estrangeiros, analisando a presença do Estado no processo da livre iniciativa e as reais condições de trabalho no setor produtivo, e localizando suas oportunidades de expansão, quer através de incentivos fiscais e de simplificação burocrática, quer por meio de programas de apoio às PMEs.

Por entender serem os problemas e soluções aplicáveis às PMEs de natureza semelhante aos enfrentados pelas Microempresas, a essas será estendida a mesma abordagem dedicada às Pequenas e Médias Empresas.

1. A INTERVENÇÃO DO ESTADO NA ECONOMIA

"A diferença essencial entre as formas de organização liberal da atividade econômica e as formas alternativas de planificação estatal está na concepção da propriedade e emprego dos recursos disponíveis. Os sistemas liberais confiam à iniciativa privada a gestão da maior parte de seus recursos, enquanto nos planejados o Estado centraliza essas decisões. De um e de outro lado há ponderáveis justificativas para essas formas opostas de comportamento. Mas a forma mais eficaz não parece estar nem nos extremos do intervencionismo pleno nem nos do liberalismo puro. Entre ambos, parece haver uma zona de meio-termo em que os interesses privados e os sociais tendem a ser mais bem compatibilizados". Com estas palavras, Joseph Lajugie sintetiza seu pensamento em "Les Systemes Économiques".

1.1. A EVOLUÇÃO DAS FORMAS DE ORGANIZAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA

Os povos primitivos logo chegaram à conclusão de que a melhor forma de tornarem mais eficientes as atividades de sobrevivência era a divisão do trabalho. Samuelson assinala que "os magros caçavam, os gordos pescavam e os mais espertos eram curandeiros". Ao lado da divisão do trabalho sempre procuraram obedecer a uma certa organização da atividade econômica através de uma coordenação do esforço produtivo, geralmente exercida por um guia de idade que governava e, portanto, detinha a confiança do grupo.

No período Medieval, a economia feudal fechada se constituía na base da organização das diversas pequenas comunidades; nessa economia, o chefe do domínio dispunha dos meios de produção, de amplos direitos sobre as pessoas e a força de trabalho, distribuía as tarefas e repartia o resultado da produção.

Nos séculos seguintes (XIV, XV e XVI), novos sistemas caracterizados pela propriedade privada dos meios de produção, paulatinamente, foram sendo introduzidos.

O auge dos sistemas fundamentados na livre iniciativa empresarial ocorreu com o aparecimento das escolas econômicas

liberais, no século XVIII. As economias ocidentais elegeram as expressões laissez-faire e laissez-passer para traduzirem a total não interferência do Estado na organização da economia nacional.

Duas instituições - a da propriedade privada dos meios de produção e a do lucro - passaram a comandar os fluxos da produção e da renda.

O apogeu do liberalismo foi alcançado no período compreendido entre as últimas décadas do século XVIII e a primeira metade do século XIX. A partir daí, novas correntes socialistas passaram a ganhar impulso. Com a Revolução Soviética, em 1917, passaram os fluxos da produção e da renda a serem regulados por uma Central de Planificação que passaria a estabelecer os objetivos da economia, os meios para alcançá-los, a remuneração dos recursos e os preços dos bens e serviços.

A planificação global se propunha a promover uma justa remuneração dos fatores de produção, a eliminar as desigualdades econômicas e a ocorrência de crises setoriais ou gerais, através da fixação de metas perfeitamente compatíveis com as necessidades coletivas.

Hoje em dia, entre os dois extremos opostos - de um lado o laissez-faire e de outro a planificação global - encontram-se dezenas de concepções mistas, cada qual adaptável ao perfil da economia de cada nação.

O que se observa, desde a época da Revolução Francesa, é a crescente participação das atividades econômicas promovidas pelos governos no Produto Nacional Bruto (PNB). As mesmas nações da Europa Ocidental que constituíram o berço da revolução liberal fizeram crescer a participação governamental em suas economias do patamar de apenas 5% do PNB para cerca de 30 a 35% na década atual.

No Brasil tivemos diversas tentativas de planificação:
- em 1939, tentou-se implantar o Plano Especial de Obras Pú -

blicas e Aparelhamento da Defesa Nacional;

- em 1943, foi elaborado o Plano de Obras e Equipamentos, praticamente uma revisão do plano anterior e institucionalização do planejamento governamental no esforço para a aceleração do desenvolvimento econômico do País;

- a Constituição de 1946 incluiu diversas indicações referentes ao planejamento nos setores de Viação, Colonização, Defesa contra as Secas, Valorização da Amazônia e do Vale do São Francisco. Estabelecia, ainda, que a União poderia, mediante lei especial, intervir no domínio econômico privado, na defesa do interesse público, respeitando, entretanto, os direitos da iniciativa privada;

- o período de 1950/54 foi coberto pelo Plano SALTE (Saúde, Alimentação, Transporte e Energia);

- em 1952, é proposta a criação do Conselho de Coordenação e Planejamento Econômico, cujo trabalho inicial seria o de estabelecer as diretrizes para orientação da atividade do Estado, sob a forma de planos trienais, quinquenais ou decenais;

- em 1956, é criado o Conselho de Desenvolvimento da Presidência da República e é elaborado o Programa de Metas;

- em 1961, é criada a Comissão Nacional do Planejamento para coordenar a ação dos setores privados que deveriam ser estimulados e amparados;

- em 1962, viria o Plano Trienal;

- em 1964, o Programa de Ação Econômica do Governo (PAEG), para o período 1964-66, embora tenha sido instrumento da mais efetiva penetração do Estado nos domínios da economia, procurava assegurar a maior eficiência possível ao funcionamento da livre empresa;

- em 1967, um Programa Estratégico de Desenvolvimento é publicado;

- a partir de 1971, sucederam-se tres Planos Nacionais de Desenvolvimento (PND). Um IV PND, denominado Iº PND da Nova Re-

pública, está em fase final de elaboração.

1.2. POR QUE A INTERFERÊNCIA TENDE A CRESCER ?

As razões da crescente interferência do Estado na economia de livre empresa se situa, principalmente, nos seguintes fatores:

- o acelerado aperfeiçoamento da tecnologia de defesa, fazendo com que as guerras se tornem, a cada dia, mais dispendiosas, o que passa a exigir das nações o efetivo apoio de uma apreciável retaguarda industrial;
- a expansão das necessidades de bens coletivos - a explosão demográfica e urbana, aliada à melhoria da qualidade de vida, passou a demandar investimentos de tal ordem que somente o Governo é capaz de suportar sua carga; são barragens, canais de irrigação, infra-estrutura urbana, estradas de ferro e de rodagem, controle de epidemias, saneamento básico e uma série infindável de outros empreendimentos de vulto;
- a expansão dos encargos administrativos - a máquina governamental cresce como crescem as populações; entretanto, ela não se moderniza na mesma medida em que o setor privado o faz. Com isso aumenta a massa tributária imposta à sociedade;
- a extensão dos atendimentos previdenciários - o aperfeiçoamento dos sistemas previdenciários e o aumento da expectativa de vida, com o conseqüente crescimento do universo de atendimento, são geradores naturais de maior dispêndio governamental nesse setor;
- a correção de flutuações conjunturais - as crises econômicas, as depressões, recessões e baixas generalizadas de desempenho provocam flutuações conjunturais que atuam como catalizadoras da intervenção do governo nas economias liberais;
- o preenchimento de espaços vazios - o desinteresse ou mesmo a impraticabilidade de atuação da iniciativa privada em investimentos característicos de determinadas áreas-chaves da eco-

nomia funcionam como fatores impulsionadores da maior participação do Estado nos sistemas de livre empresa. Podemos apontar as seguintes causas como responsáveis pela ausência do setor privado em determinados segmentos da economia:

- a) investimentos de capital excessivamente elevados;
- b) baixa rentabilidade do ponto de vista de custo e benefício de certos tipos de projetos;
- c) grandes prazos de maturação para produção de resultados econômicos; e
- d) debilidades constatadas nas próprias empresas privadas, obrigando o Governo a assumir as responsabilidades perante a sociedade.

- a aceleração do processo de crescimento - atuando como um agente do processo de aceleração do desenvolvimento na busca de níveis mais elevados de bem-estar material, o Governo coordena o processo e orienta a iniciativa privada, encorajando-a a investir em empreendimentos de setores considerados vitais;

- a correção dos vícios dos sistemas de preços - o distanciamento de estruturas de mercado da concorrência perfeita, a sazonalidade de determinados produtos, fazem com que o Governo atue na livre iniciativa como regulador dos sistemas de preços.

2. AS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS (MPMEs)

Como ocorreu nos países desenvolvidos, as empresas de médio e pequeno portes aparecem com o desenvolvimento do processo de industrialização da economia; um extenso mecanismo de auto-suficiência, somado a uma grande diversificação do parque manufatureiro, que deseja atender aos anseios de melhoria do bem-estar material da sociedade, faz com que se proliferem empreendimentos novos, grande parte dos quais nascidos de capitais restritos e familiares.

Algumas dessas empresas prosperam e deixam de ser peque-

nas; outras se fundem a empresas de maior porte passando, da mesma forma, ao grupo das grandes empresas; algumas deixam de existir da mesma forma como apareceram; e outras ingressam no mercado como novas empresas.

2.1. O QUE CARACTERIZA A MICRO, A PEQUENA E A MÉDIA EMPRESAS?

Não é uma tarefa fácil, como possa parecer à primeira vista, conceituar ou definir a Micro, a Pequena ou a Média Empresas.

A própria diferença cultural dos povos funciona como fator inibidor de generalização de critérios ou de padronização de parâmetros. Dentro de um mesmo país, o que pode ser identificado como parâmetro característico de uma Pequena Empresa em determinada região, pode ser inaplicável a outras regiões, função de marcantes diferenças sócio-econômicas internas. E isto parece ser perfeitamente aplicável ao caso brasileiro, onde constatamos a existência de regiões pouco povoadas em contraste com outras densamente habitadas, economias insipientes em choque com regiões altamente industrializadas, comparáveis às dos países desenvolvidos, miséria ao lado de desenvolvimento, regiões com baixíssima renda percapita e outras com rendas características de países desenvolvidos.

Não obstante, alguns desses parâmetros podem ser passíveis de fixação para conceituação do que se deseja; são eles:

- nível de investimento (ativo fixo);
- número de pessoas empregadas; e
- volume de faturamento.

Além desses parâmetros, podemos aceitar como características comuns às MPMEs:

- a pequena especialização na administração, ou seja, a existência do denominado "empresário-gerente" ou da administração de um só homem;
- o relacionamento pessoal do administrador com empregados ,

clientes e fornecedores;

- a ocorrência de desvantagens na obtenção de capital e de créditos, fruto das dificuldades que enfrentam em conseguir empréstimos bancários e créditos de fornecedores que exigem garantias fora do alcance desse grupo de empresas; e
- grande número e variedade de bens e serviços negociados pelas unidades empresariais, o que torna impraticável a adoção de técnicas uniformes de assistência e consultoria.

No Brasil, a Lei nº 7,256, de 21 de novembro de 1984, estabeleceu o Estatuto da Microempresa; em seu artigo 2º, ele assim a definiu: "Consideram-se microempresas, para os fins desta lei, as pessoas jurídicas e as firmas individuais que tiverem receita bruta anual igual ou inferior ao valor nominal de 10.000 (dez mil) Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional - ORTN, tomando-se por referência o valor desses títulos no mês de janeiro do ano-base".

O artigo 3º da mesma lei detalha os tipos de empresas excluídas do regime estabelecido pelo artigo 2º (vide anexo A).

No que diz respeito às PMEs, ainda não há um estatuto à semelhança do que ocorre com as Micro. Entretanto, sua conceitualização vem evoluindo desde 1970 e, recentemente, cada agente que financia a PME passou a adotar seus próprios parâmetros, onde leva em consideração o número de empregados, o ativo fixo e, logicamente, o tipo de negócio e a região onde atua.

2.2. IMPORTÂNCIA ECONÔMICO-SOCIAL DAS MPMEs NO BRASIL

É grande o número de empresas que compõem esse segmento da economia (um total superior a dois milhões).

A característica mais marcante dessas empresas no desenvolvimento das regiões mais problemáticas do Brasil é que, em geral, elas são oriundas da iniciativa privada da própria região. As grandes e, em parte, as médias indústrias pertencem a grupos de caráter nacional ou multinacional normalmente se-

diados no SE e S do País. Isto é de capital importância quando se deseja dar prioridade e estimular o desenvolvimento do empresariado nacional, aproveitando-se o potencial da iniciativa privada regional.

Outra característica relevante das MPMEs diz respeito à sua participação na produção e na geração de empregos.

É, porém, nas funções econômicas e sociais onde reside a atuação mais nobres de tais empresas.

No comércio, as MPMEs, especialmente os dois estratos menores, aos quais pertencem os estabelecimentos com até 99 empregados, são os maiores responsáveis pela distribuição dos bens produzidos.

Nos serviços, exercem a função de complementaridade com a produção de bens, além de seu papel fundamental na cultura e na qualidade de vida da população.

No setor industrial, ocupam dois espaços característicos da atividade econômica: complementação às grandes e médias indústrias e o de atividades que pouco exigem em termos de tecnologia ou em escala de produção, atuando em mercados competitivos.

A importância sócio-econômica das micro, pequenas e médias empresas decorre, ainda, de tres fatores adicionais:

- a) o de se constituírem em fonte geradora de empresários nacionais de grande porte;
- b) o de condicionarem a eficiência global da economia através de sua maior ou menor produtividade, tendo em vista seu peso e suas funções de caráter técnico e econômico; e
- c) o de formarem massa de realce no processo de ascensão social e participação política, particularmente relevante na absorção de tensões.

2.3. O PERIGO DE ABSORÇÃO DE MPMEs POR EMPRESAS DE MAIOR PORTE

Conquanto se observe um certo grau de esvaziamento da iniciativa e conseqüente absorção de empresas de pequeno e médio portes por empresas de maior envergadura, nacionais e estrangeiras, não podemos considerar tal fato como uma tendência.

Realmente, ocorre que algumas pequenas e médias empresas crescem e passam a fazer parte do grupo das grandes, enquanto outras, por não suportarem a concorrência das mais fortes ou mais capazes, são obrigadas a abandonarem a competição.

Em contrapartida, é crescente o número de MPMEs que ingressam, anualmente, no mercado, o que confere um caráter de equilíbrio à atividade econômica, principalmente no setor secundário, o mais sensível às mudanças observadas.

Algumas razões podem ser apresentadas em favor da tese de sobrevivência das MPMEs do setor secundário (as chamadas MPMI's - Micro, Pequenas e Médias Indústrias):

- As MPMI's podem ser competitivas com os produtos das grandes empresas, em determinadas circunstâncias;
- as MPMI's podem preencher lacunas entre a produção em massa e a produção por encomenda das grandes empresas;
- as MPMI's evitam a "verticalização" das grandes empresas;
- as MPMI's podem iniciar a fabricação de novos produtos; e
- as MPMI's podem prestar serviços e reparos para os produtos fabricados pelas grandes empresas.

2.4. INSTRUMENTOS E MECANISMOS DE APOIO ÀS MPMEs

As características e peculiaridades do universo abrangido pelas MPMEs recomendam a aplicação de instrumentos e mecanismos diferenciados que incentivem o nascimento e a expansão desse importante segmento da economia, considerando, obrigatoriamente, o contexto regional onde se insiram.

Constituem instrumentos importantes de desenvolvimento das MPMEs:

- a redução da interferência do Estado nas atividades econômicas do País, inclusive com a consequente desburocratização;
- a criação de uma legislação que propicie, sem prejuízo da eficácia da economia, sua expansão;
- o aperfeiçoamento e suplementação do Estatuto da Microempresa, através da revisão da atual legislação;
- a introdução de novas formas associativas de caráter econômico (centrais de compras, vendas e serviços, consórcios de aval solidários e de produção, etc) com vistas à elevação das possibilidades de competitividade;
- a criação de legislação que faculte às MPMEs maior participação nas compras governamentais, dando-lhes acesso às licitações;
- a revisão dos mecanismos de incentivos fiscais regionais;
- o estreitamento das faixas de definição das MPMEs, para obtenção de créditos bancários, que hoje oscilam entre 800 ORTN e 36.400 ORTN de faturamento para Microempresas;
- a melhor distribuição dos recursos destinados a operações de crédito, privilegiando as MPMEs de setores prioritários;
- o estabelecimento de taxas de juros e tratamento diferenciado quanto a garantias e demais exigências bancárias, compatíveis com as realidades setoriais e regionais; e
- a maior capacitação gerencial e extensão empresarial destinadas às MPMEs.

3. CONCLUSÃO

Todas as observações aqui tecidas, se adotadas, certamente fortalecerão a posição econômica, a social e a política de MPMEs no País. É facilmente constatável que esse segmento de empresas se caracteriza por características próprias e exclusivas, tornando-as essenciais e indispensáveis ao desenvolvimento setorial e regional do Brasil dentro do atual estágio industrial já atingido.

ANEXO A

EXTRATO DO ART. 3º DA LEI Nº 7.256/84

- Art. 3º - Não se inclui no regime desta Lei a empresa:
- I - constituída sob a forma de sociedade por ações;
 - II - em que o titular ou sócio seja pessoa jurídica ou ,
ainda, pessoa física domiciliada no exterior;
 - III- que participe de capital de outra pessoa jurídica ,
ressalvados os investimentos provenientes de incentivos fiscais efetuados antes da vigência desta Lei;
 - IV - cujo titular ou sócio participe, com mais de 5%
(cinco por cento) do capital de outra empresa, desde que a receita bruta anual global das empresas in
terligadas ultrapasse o limite fixado no artigo anterior;
 - V - que realize operações relativas a:
 - a) importação de produtos estrangeiros, salvo se es
tiver situada em área da Zona Franca de Manaus ou da Ama
zônia Ocidental, a que se referem os Decretos-leis nºs
288, de 28 de fevereiro de 1967, e 356, de 15 de agosto
de 1968;
 - b) compra e venda, loteamento, incorporação, loca -
ção e administração de imóveis;
 - c) armazenamento e depósito de produtos de tercei -
ros;
 - d) câmbio, seguro e distribuição de títulos e valo -
res mobiliários;
 - e) publicidade e propaganda, excluídos os veículos
de comunicação;
 - VI - que preste serviços profissionais de médico, enge -
nheiro, advogado, dentista, veterinário, economista,
despachante e outros serviços que se lhes possam

assemelhar.

Parágrafo Único - O disposto nos itens III e IV deste artigo não se aplica à participação de microempresas em Centrais de Compras, Bolsas de Subcontratação, Consórcios de Exportação e outras associações assemelhadas.

BIBLIOGRAFIA

1. BARROS, Frederico Roubalinho de. Pequena e Média Empresa e Política Econômica: um desafio à mudança. s.ed. Rio de Janeiro, Apoc Ed., 1978.
2. BRASIL. Escola de Guerra Naval. EGN-215-A- Guia para a elaboração de teses e monografias. Rio de Janeiro, 1981.
3. FI-219 - Guia para a elaboração de referências bibliográficas. Rio de Janeiro, 1981.
4. CARNEIRO, João Geraldo Piquet. O Estatuto da Microempresa. Revista Rumos do Desenvolvimento, Rio de Janeiro, 8(48) : 16-18, jul./ago. 1984.
5. CONGRESSO BRASILEIRO DA PEQUENA E MÉDIA EMPRESAS, 1, São Paulo, 1979. CEBRAE - 10 anos. Brasília, Ed. Gráfica Ipiranga, 1982.
6. CONGRESSO BRASILEIRO DA PEQUENA E MÉDIA EMPRESAS, 2, São Paulo, 1980. CEBRAE - 10 anos. Brasília, Ed. Gráfica Ipiranga, 1982.
7. CONGRESSO BRASILEIRO DA PEQUENA E MÉDIA EMPRESAS, 3, São Paulo, 1982. CEBRAE - 10 anos. Brasília, Ed. Gráfica Ipiranga, 1982.
8. COZZI, Antônio Otávio. PMEs na mira da Nova República. Revista Rumos do Desenvolvimento, Rio de Janeiro, 9(51) : 8-9, jan./fev. 1984.
9. FRIEDMAN, Milton. Capitalismo & Liberdade. s.ed. Rio de Janeiro. Ed. Artenova, 1977.
10. RATTNER, Henrique. Acumulação de Capital, Internacionalização da Economia e as PME. Revista de Economia Política, Rio de Janeiro, 4(3) : 85-103, jul./set. 1984.
11. REZENDE, Paulo Sergio V. Uma nova política para as Pequenas e Médias Empresas. Revista Rumos do Desenvolvimento, Rio de Janeiro, 8(48) : 4-9, jul./ago. 1984.
12. ROSSETTI, José Paschoal. Introdução à Economia. 2a.ed. , São Paulo. Ed. Atlas, 1970.
13. TERRA, Fernando Antônio dos Santos. A importância das PMEs como geradoras de emprego e de produção no Nordeste. Revista Rumos do Desenvolvimento, Rio de Janeiro , 9(50) : 12-14, nov./dez. 1984.



00006980000110

Pequenas e medias empresas

1-A-54

Medeiros, Nelson Brasileiro

AUTOR

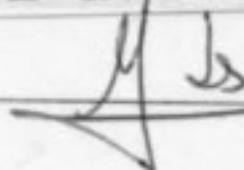
Pequenas e medias empresas

TITULO

1-A-54

DEVOLVER NOME LEIT. (110/86)

48 ABR 89

 CHA Mendes